



(Mod 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 239

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - As verbas dos Códigos 251/8.63.2 e 251/8.63.3 - suplementadas pela lei 228 de 14 de novembro de 1953 em Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) respectivamente, passam a obedecer nova determinação, a saber:-

251/8.63.2 - Material Permanente - aumento da rede de água Cr.\$ 15.000,00

251/8.63.3 Material de Consumo - conservação da rede de água Cr.\$ 40.000,00

Art. 2.º - Esta lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

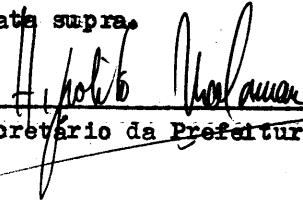
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 1954.


(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura,
na data supra.


Secretário da Prefeitura.-

Pasta